



RESUMO DA ATA N.º 08/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e oito minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 1 869 738,95 € (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 314 997,13 € (trezentos e catorze mil novecentos e noventa e sete euros e treze cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----No contexto da pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID 19), foi comunicado o número total de infetados, recuperados, casos ativos e de óbitos a lamentar no concelho de Mangualde; -----

-----Hastear da bandeira municipal a meia haste - Registo simbólico de solidariedade;-----

-----Medidas constantes do plano municipal de ações no sentido/intuito de ajudar as famílias, as empresas e as instituições do concelho de Mangualde; -----

-----Nota de apreço pela forma muito pronta/expedita e cuidada como todas as instituições do concelho de Mangualde estiveram presentes na primeira linha de combate a esta pandemia, tanto as instituições privadas, IPSS como instituições públicas; -----

-----No âmbito da reabertura das escolas e das creches, a realização de testes covid às funcionárias e educadoras das creches das IPPS tratando-se de uma ação coletiva ao nível da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sendo o respetivo custo suportado por dois financiadores, designadamente as autarquias e a segurança social; -----

-----Realização dos testes ao nível do pessoal docente e não docente da escola secundária - competência da Direcção-Geral de Saúde que está a trabalhar conjuntamente com o Ministério da Educação; -----

-----Desinfecção da ESFA por parte das Forças Armadas; -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR DE ALMEIDINHA” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos relativos à empreitada designada por “ETAR de Almeidinha”, adjudicados ao consórcio externo constituído pelas empresas Artur Abrantes, Ld.ª e Ovava Engenharia, Ld.ª, bem como autorizar a restituição do valor retido como reforço de garantia e o cancelamento da respetiva garantia bancária, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 6 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 6.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sexta alteração ao orçamento para o ano de 2020. -----



-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 7 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 7.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 8 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 8.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE GUIMARÃES DE TAVARES – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares, referente à cedência do edifício onde funcionou a escola primária de Guimarães de Tavares e para instalação de um Centro Interpretativo de Artes e Ofícios, no âmbito de candidatura ao programa Renovação de Aldeias, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A MOBI.E, S.A., RELATIVO À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de cooperação administrativa a celebrar entre o município de Mangualde e a Mobi.E, S.A., relativo à concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica em domínio privado do município, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 1/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM PRAZO CERTO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES, TENDO POR OBJETO O ALUGUER DE UMA SALA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR – APROVAÇÃO --

-----Após a apreciação deste assunto e considerando o parecer emitido pelos serviços técnicos de assessoria jurídica, em 05 de maio de 2020, relativamente à eficácia retroativa do contrato de arrendamento em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chãs de Tavares, tendo por objeto o aluguer de uma sala destinada ao funcionamento do ensino pré-escolar, sendo este celebrado pelo prazo de doze meses, com início em 01 de janeiro de 2019, e com a renda mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR MARIA HELENA ABRANTES ALMEIDA GOMES E FERNANDO JORGE ALMEIDA GOMES -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Maria Helena Abrantes Almeida Gomes e Fernando Jorge Almeida Gomes, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Carina Vanessa Santos Marques - Processo n.º 31/2020/01 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 31/2020/01, relativo à construção de habitação e muro de vedação, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA DE CIMA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ESPINHO, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 09/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “Tapada de Cima”, na localidade e freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 09/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO”, NA LOCALIDADE DE ÁGUA LEVADA, FREGUESIA DE ESPINHO, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 10/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “São João”, na localidade de Água Levada, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 10/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos

necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIOSA, NO LOCAL DENOMINADO “SERRA DAS TAPADINHAS”, NA LOCALIDADE DE FREIXIOSA, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 11/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização em nome de Junta de Freguesia de Freixiosa, no local denominado “Serra das Tapadinhas”, na localidade e freguesia de Freixiosa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 11/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SONAE ARAUCO PORTUGAL, S.A., NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO DA FRESTA”, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA FRESTA, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 15/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização em nome de Sonae Arauco Portugal, S.A., no local denominado “São João da Fresta”, na localidade de São João da Fresta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 15/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SONAE ARAUCO PORTUGAL, S.A., NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DA RAZA”, NA LOCALIDADE DE FREIXIOSA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 16/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Sonae Arauco Portugal, S.A., no local denominado “Quinta da Raza”, na localidade de Freixiosa, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 16/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO JOSÉ CORREIA DE PINA BATISTA MONTEIRO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “MOIRELAS E QUINTAL”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ESPINHO, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 17/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António José Correia de Pina Batista Monteiro, nos locais denominados “Moirelas e Quintal”, na localidade e freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 17/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

----- Requerente: Carlos Filipe Almeida Rodrigues - Processo n.º 14/2018-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 14/2018, relativo à construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no local denominado Barbados, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, que entendem que as alterações efetuadas durante a execução da obra em desconformidade com o projeto aprovado podem considerar-se quanto à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, como obras de escassa relevância urbanística enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar as mesmas dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia, sendo as mesmas consideradas de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores, Luís Miguel Andrade Marques e Luísa Maria Marques, para exercerem definitivamente as funções de Técnicos Superiores na Unidade Orgânica - Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – no Setor da Cultura e Turismo – Biblioteca, devendo estas consolidações produzir todos os efeitos legais a 01 de maio do ano 2020, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA DE APOIO EM ESPÉCIE E FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE / COVID-19 – APROVAÇÃO -----

----- Entretanto, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente ao apoio em espécie e financeiro para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA DE APOIO EM ESPÉCIE PARA AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) DO CONCELHO DE MANGUALDE / COVID-19 – APROVAÇÃO -----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente ao apoio em espécie para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e oito minutos.-----